



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 3**

***- PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO  
DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2015***

19/12/2014



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

**Exmo(s) Senhor(es)**  
Presidente da Assembleia Municipal  
de Arcos de Valdevez  
Praça Municipal

**4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ**

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 8458/2014

01-12-2014

**Assunto: Proposta de não actualização das taxas municipais para 2015**

Para efeitos de aprovação por essa assembleia municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artº 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro., junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 24.11.2014, relativa à aprovação da proposta de não actualização das taxas municipais para 2015.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara**

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----**

**CERTIFICA**, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e quatro de Novembro de dois mil e catorze consta a seguinte deliberação. -----

**PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2015:** Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: “O artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.-----

Por seu lado o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de Abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, exceto habitação, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de cada ano económico.-----

Considerando no entanto que a taxa de inflação registada no mês de outubro não é positiva.-----

**PROPONHO:**

Que que a Câmara, em concordância com o exposto, decida não proceder a qualquer atualização dos valores das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais para o ano de 2015. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----**

**-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----**

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presente todos os vereadores-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em um de Dezembro de dois mil e catorze.-----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)